

**PROCESSO 06/2024**

**TERMO ADITIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO – MA**

**1º ADITIVO - OLN INTERNET (INTERNET)**



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
SETOR ADMINISTRATIVO

FLS. Nº 01  
PROC. Nº 06/2024  
VISTO 6

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 06/2024

OBJETO	
Serviço ( X )	Material ( )
Renovação contratual (terceiro aditivo) de empresa para prestação de serviço de <b>INTERNET</b> , a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de São Bento – CMSB/MA.	

REQUISITANTE	REQUISITADO
Fiscal do Contrato	Gabinete do Presidente

JUSTIFICATIVA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
<p>Senhor Presidente,</p> <p>Solicitamos de Vossa Excelência a autorização do presente aditivo de prazo e continuidade dos procedimentos de contratação de empresa para prestação de serviço de <b>INTERNET</b>, considerando as demandas anuais da Câmara Municipal de São Bento para fins de atender à necessidade da mesma, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, Edital, Contratos e Aditivos presentes.</p> <p>A atual solicitação demonstra ser indispensável para o bom funcionamento da Câmara por se tratar de serviços essenciais pela demanda desproporcional ao corpo administrativo presente, assessorando tão somente os funcionários permanentes e de comissão, oportunizando a prestação de serviço à sociedade em geral de forma excelente.</p> <p>São Bento/MA, 08 de abril de 2024.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p><i>Ana Lucia Rodrigues Silva</i> ANA LÚCIA RODRIGUES SILVA Agente Administrativa</p>



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
SETOR ADMINISTRATIVO

FLS. Nº 02  
PROC. Nº 06/2023  
VISTO 6

À Sua Excelência o Senhor

**Gentil Garcês Veras Santos Neto**

Presidente da Câmara

**Justificativa**

**Contrato: Nº: 06/2023 - CMSB**

**Empresa: J DOUGLAS DOS SANTOS INTERNET – OLN INTERNET**

**Objeto:** Aditivo à Contratação de serviços técnicos especializados em internet para a Câmara Municipal de São Bento/MA.

**CONSIDERANDO** que a gestão administrativa da Câmara Municipal de São Bento tem por função primária zelar pela probidade, moralidade, legalidade, publicidade e todos os princípios referentes à Administração Pública, tendo como meta garantir que tais princípios sejam efetivamente cumpridos à risca, é de fundamental importância que a mesma venha sustentar que essas ações sejam realizadas com maior eficiência, bem como a administração dispõe;

**CONSIDERANDO** tratar-se de um serviço contínuo, conforme dispõe o Art. 57, Inciso II da lei nº 8.666/93 que permite que os contratos de prestação de serviço, que se entendam o prazo além de seu exercício financeiro, para atender a demanda desta Câmara;

**CONSIDERANDO** que tais serviços são essenciais para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Gestão, por parte dos funcionários, bem como objetivam preservar a legalidade desta Administração e a segurança dos funcionários e público em geral;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os serviços constantes no Contrato nº 06/2023-CMSB, firmado entre a Câmara Municipal de São Bento e a J DOUGLAS DOS SANTOS INTERNET OLN INTERNET, CNPJ nº 17.074.653/0001-18, foram executados de acordo com as cláusulas contratuais pactuadas entre as partes e dentro do padrão de qualidade aceito pela Administração; justificamos a necessidade, na permanência da contratação, que é fundamental para o pleno funcionamento da Câmara, o que é mais que suficiente para continuidade do processo.

Levando em consideração que a contratação de empresa para prestação de serviço de INTERNET que fora celebrado pela Câmara, tem o valor global atualmente de R\$ 13.800,00



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
SETOR ADMINISTRATIVO

FLS. Nº 03  
PROC. Nº 06/2024  
VISTO

(treze mil e oitocentos reais), Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam gerar custos adicionais à Administração;

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área.

É válido ressaltar que há grande necessidade de ações contábeis em assessoria e consultoria de elementos básicos contudo, são extensos, indispensáveis e obrigatórios da Administração Pública, como prestação de contas anuais perante os órgãos de controle, análise dos gastos públicos e gerenciamentos dos mesmos, consultivamente, ficando evidenciado a necessidade que será contemplada pelo presente termo aditivo, tendo em vista o trabalho exemplar multidisciplinar que proporcionaremos.

Portanto, diante desse contexto fático, proceder com uma nova licitação seria menos econômico e mais demorado, o que comprometeria severamente a continuidade dos serviços desta Câmara.

Neste sentido a economicidade condiz com a indisponibilidade do interesse público, na busca da gerência dos recursos públicos, de forma mais eficaz e moral dentre as possíveis, agindo o administrador de forma ética e objetiva para alcançar os fins econômicos almejados, evitando assim a solução de continuidade contratual.

Quanto à valoração da economicidade:

O gestor público deve, por meio de um comportamento ativo, criativo e desburocratizante tornar possível, de um lado, a eficiência por parte do servidor, e a economicidade como resultado das atividades, impondo-se o exame das relações custo/benefício nos processos administrativos que levam a decisões, especialmente as de maior amplitude, a fim de se aquilatar a economicidade das escolhas entre diversos caminhos propostos para a solução do problema, para a implementação da decisão.

BUGARIN, maio/2001, p. 240

Dessa maneira, com vista no que foi acima exposto e com base na legislação vigente, afirmo ser favorável à elaboração do 1º termo aditivo ao contrato nº 06/2023-CMSB, vigente




PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
SETOR ADMINISTRATIVO

FLS. Nº 04  
PROC. Nº 06/2024  
VISTO 7

até 12/04/2024 por renovação de mais 12 (doze) meses, para suprir as necessidades desta Câmara.

Encaminhamos para demais providências cabíveis e necessárias para continuidade do referido processo.

São Bento (MA), 08 de abril de 2024.

  
ANA LÚCIA RODRIGUES SILVA  
Agente Administrativa



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
ASSESSORIA JURÍDICA

PROC 03/2023  
RUB. 4  
77

CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

FLS. Nº 05  
PROC. Nº 06/2024  
VISTO 6

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO (MA) E A EMPRESA OLN INTERNET PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 100MBPS FULL, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO/MA.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO/MA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.608.599/0001-46, com Sede Administrativa na Travessa Major Marcos, Nº 375 – Centro, São Bento - MA, representado neste ato por seu titular Sr. **GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO**, CPF nº. 996.416.073-91, e de outro lado à empresa **J DOUGLAS DOS SANTOS INTERNET**, estabelecida na Rua 02, Nº 138 B, Olinda Nova do Maranhão/MA, CEP: 65.223/000 inscrita no CNPJ: 17.074.653/0001-18, neste ato, representada pelo Sr. Jackson Douglas dos Santos, brasileiro, portador do RG nº 0925004987 e CPF nº 640.664.603-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustada a celebração do presente Contrato, tendo como fundamento a contratação por meio de dispensa de licitação, conforme o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- a) Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet banda larga, com garantia mínima de 100Mbps FULL, contemplando suporte técnico, fornecimento, instalação, ativação e configuração dos equipamentos, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de São Bento/MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do objeto do presente contrato ocorrerá por meio empreitada por preço global.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
ASSESSORIA JURÍDICA

FLS. Nº 06  
PROC. Nº 06/2024  
VISTO 6

PROC 03/2023  
RUB: A  
78

**CLÁUSULA TERCEIRA- VIGÊNCIA**

Os serviços serão prestados pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado, considerando sua forma contínua, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO**

O presente contrato vincula-se ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela CONTRATADA, que independente de transcrição, é parte integrante deste documento.

**CLÁUSULA QUINTA- DO FISCAL**

Será designado como Fiscal do Contrato o mesmo servidor (a) que elaborou o Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR**

O valor global para a execução dos serviços deste contrato é de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Estão inclusos no preço todas as despesas e encargos essenciais ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação serão de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

**EXERCÍCIO 2021**

PODER - 01- PODER LEGISLATIVO  
ÓRGÃO - 01- CÂMARA MUNICIPAL  
FUNÇÃO - 01  
SUB-FUNÇÃO - 031  
PROGRAMA - 0001  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39.00  
VALOR TOTAL - R\$ 13.8000,00

**Parágrafo primeiro:** A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá à conta de recurso específico consignado no orçamento da CMSB detalhado abaixo e conforme Nota de Empenho nº 412001, datado do dia 12/14/2023.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
ASSESSORIA JURÍDICA**

HCC 03/2003  
R.U.B. 4  
79

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

- a) A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor TOTAL ou PARCIAL de acordo com a Ordem de Serviço, não excedendo o valor pactuado exposto na cláusula sexta.
- b) O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente assinada por seu responsável legal, contendo o número da conta corrente, o banco e o número da agência onde deseja que seja efetuado o pagamento.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições do serviço prestado, fixando prazo para a sua correção;
- d) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da execução do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- e) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos;
- b) Os equipamentos necessários à interligação das redes serão fornecidos pela CONTRATADA;
- c) A CONTRATADA se responsabiliza pela substituição dos equipamentos em caso de defeitos (queima por descarga elétrica, superaquecimento, falha no equipamento, defeito de fabricação etc.) num prazo máximo de 04 horas após a abertura do chamado;
- d) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por eventuais adaptações nas instalações físicas nas dependências da CONTRATANTE, assim como a infraestrutura externa, para a implantação dos serviços contratados (passagem de cabos, lançamento de fibras ópticas, adaptação de tomadas etc.);
- e) O retardamento na entrega do objeto/execução dos serviços, não justificado, será considerado como infração contratual.
- f) Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do serviço;





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
ASSESSORIA JURÍDICA

FLS. Nº 08  
PROC. Nº 06/2024  
VISTO

REC 03/2023  
RUB. 80

- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- j) Cabe à CONTRATADA assumir as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços técnicos e profissionais especializados, principalmente, as decorrentes de viagens e locomoção de seus profissionais, inclusive no caso de diárias e refeições relacionadas às visitas na sede da Câmara.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

- a) As penalidades administrativas aplicáveis à CONTRATADA por inadimplência estão previstas nos artigos 81, 86, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02.
- b) A multa a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos serviços não executados, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:
  - Multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia injustificado, incidente sobre o valor total da nota de empenho, até o limite de 3 (três) dias;
  - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida.
- c) Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

- a) O contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93.
- b) O presente contrato poderá ser rescindido, ainda, pela Câmara Municipal de São Bento, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução dos serviços sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de São Bento.
- c) Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
ASSESSORIA JURÍDICA

FLS. Nº 09  
PROC. Nº 01004  
VISTO A

PROC 03/2023  
RUB: 16  
81

d) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregaticia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

O presente contrato poderá ser alterado no todo ou em partes, através de Termo de Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

O presente contrato é a ratificação das obrigações e dos requisitos necessários do Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento/MA para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato. Por estarem assim ajustados, assinaram o presente contrato em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinados.

São Bento (MA), 12 de abril de 2023.

GENTIL GARCES  
VERAS SANTOS  
NETO:99641607391

ASSINADO DIGITALMENTE POR GENTIL GARCES VERAS SANTOS NETO Nº 108641607391  
DN: c=BR, o=UFMA, ou=AC, ou=UFMA, cn=Gentil Garces Veras Santos Neto, email=gentilgarces@camara.pb.ma.br, ou=SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
Data: 2023.04.12 11:00:52

**GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO**  
Presidente da Câmara Municipal de São Bento

OU: JACSON DOUGLAS DOS SANTOS  
Data: 2023.04.12 11:00:52

**J DOUGLAS DOS SANTOS INTERNET**  
Contratada



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
ASSESSORIA JURÍDICA

REC 03/2003  
RUB: 6  
82

Testemunhas:

Enzo Bastião

CPF 079.167.683.40

João Batista Costa

CPF 044.262.568.94

FLS. Nº 10  
PROC. Nº 01/2004  
VISTO 6



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO – MA

REC 03/2023  
RUBR 6  
83

FLS. Nº 11  
PROC. Nº 06/2024  
VISTO 6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023/CMSB – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023. Poder Legislativo de São Bento, através da Câmara Municipal. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO – MA, CNPJ nº 23.608.599/0001-46, representada pelo seu Presidente, o senhor **GENTIL GARCÉS VERAS SANTOS NETO**, CPF nº 996.416.073-91, e de outro lado a empresa J DOUGLAS DOS SANTOS INTERNET, localizada na Rua 02, nº138 B, Bairro Santa Clara, Olinda Nova do Maranhão – MA, CEP: 65.223-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.074.653/0001-18, neste ato representado pelo Sr. Jackson Douglas dos Santos, portador do RG nº 0925004987 e CPF nº 640.664.603-72, doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet banda larga, com garantia mínima de 100Mbps FULL, contemplando suporte técnico, fornecimento, instalação, ativação e configuração dos equipamentos, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento – MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 12/04/2023. **VIGÊNCIA:** 12 meses. São Bento- MA, 12 de abril de 2023. **GENTIL GARCÉS VERAS SANTOS NETO** – Presidente da Câmara Municipal

São Bento, 12 de abril de 2023.

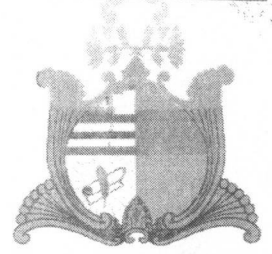
**GENTIL GARCÉS VERAS SANTOS NETO**  
Presidente da Câmara Municipal



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA

LEGISLATIVO



SÃO BENTO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - NÚMERO 632 :: QUARTA, 12 DE ABRIL DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 2

## SUMÁRIO

Descrição	Página
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO.....	1
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023/CMSB.....	1

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

nº 0925004987 e CPF nº 640.664.603-72. VALOR: R\$: 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

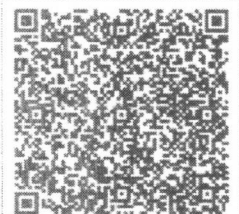
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023/CMSB

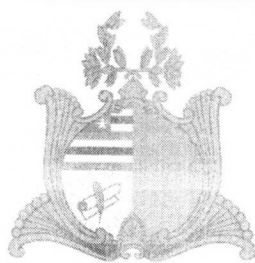
São Bento-MA, 11 de abril de 2023.

**GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO**  
Presidente da Câmara Municipal

PROC 03/2023  
RUB 6  
84

O presidente da Câmara Municipal de São Bento – MA, o senhor **GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO**, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 100MBPS FULL, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento - CMSB/MA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de São Bento – MA, CNPJ nº 23.608.599/0001-46. **CONTRATADA:** J DOUGLAS DOS SANTOS INTERNET, inscrita no CNPJ sob o nº 17.074.653/0001-18, neste ato representado pelo (a) senhor (a) Jackson Douglas dos Santos, portador do RG





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA

DIÁRIO OFICIAL  
GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA DA MATRIZ, 181 - MATRIZ  
SAO BENTO, CEP: 65235-00  
Email: [diario@saobento.ma.gov.br](mailto:diario@saobento.ma.gov.br)  
Telefone: (98)98895-0096

REINALDO CASTRO  
DIRETORIA DIARIO OFICIAL

CARLOS DINO PENHA  
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.  
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO  
Email: [cdinopenha2@gmail.com](mailto:cdinopenha2@gmail.com)



Carimbo de Tempo : 12/04/2023 23:58:00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b9f2cb6973d3e1fc1fb0bce0b1c6b46cc9fd7447  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PROC 03/2023

RUBRICA

85

FLS. Nº 13  
PROC. Nº 03/2023  
VISTO *to*



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA

LEGISLATIVO



SÃO BENTO - MA : DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - NÚMERO 837 : QUARTA, 19 DE ABRIL DE 2023 : PÁGINA 1 DE 2

## SUMÁRIO

Descrição

Página

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA ..... 1  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023/CMSB – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 ..... 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023/CMSB – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023.**

Poder Legislativo de São Bento, através da Câmara Municipal. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO – MA, CNPJ nº 23.608.599/0001-46, representada pelo seu Presidente, o senhor GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO, CPF nº 996.416.073-91, e de outro lado a empresa J DOUGLAS DOS SANTOS INTERNET, localizada na Rua 02, nº138 B, Bairro Santa Clara, Olinda Nova do Maranhão – MA, CEP: 65.223-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.074.653/0001-18, neste ato representado pelo Sr. Jackson Douglas dos Santos, portador do RG nº 0925004987 e CPF nº 640.664.603-72, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet banda larga, com garantia mínima de 100Mbps FULL, contemplando suporte técnico, fornecimento, instalação, ativação e configuração dos equipamentos, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São

Bento – MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. São Bento- MA, 12 de abril de 2023. GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO – Presidente da Câmara Municipal

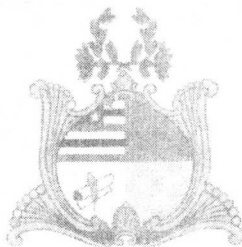
São Bento, 12 de abril de 2023.

GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO  
Presidente da Câmara Municipal

PROC 03/2023  
RUB: 1  
86

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cb4306815bba52ada504a8d32c08d8e4c1fb5e7b  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA

DIÁRIO OFICIAL  
GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA DA MATRIZ, 181 - MATRIZ  
SAO BENTO, CEP: 65235-00  
Email: [diario@saobento.ma.gov.br](mailto:diario@saobento.ma.gov.br)  
Telefone: (98)98895-0096

REINALDO CASTRO  
DIRETORIA DIARIO OFICIAL

CARLOS DINO PENHA  
PREFEITO MUNICIPAL

PROC 03/2023  
RUB: 6  
87

FLS. Nº 15  
PROC. Nº 06/2024  
VISTO 6

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.  
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO  
Email: [cdinopenha@gmail.com](mailto:cdinopenha@gmail.com)



Carimbo de Tempo : 19/04/2023 16:42:49

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cb4306815bba52ada504a8d32c08dbe4cfeb5c7b  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO







FLS. Nº 16  
PROC. Nº 06/2024  
VISTO 7


**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**AUTORIZAÇÃO INICIAL**

Após análise do presente processo, autorizo a continuidade dos procedimentos referente à Comunicação Interna nº 06/2024, que trata da possibilidade de aditivo de prazo que versa sobre contratação de empresa para prestação de serviço de **INTERNET** a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de São Bento.

Dessa forma, encaminho os autos ao setor responsável pela pesquisa de preço para estimar custo da presente contratação e posteriormente encaminhar para que seja devidamente informada a possibilidade da dotação orçamentária e aferida a responsabilidade fiscal.

São Bento (MA), 08 de abril de 2024.

  
GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO  
Presidente da Câmara Municipal



FLS. Nº

17

PROC. Nº

04/2021

VISTO

6

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
SETOR ADMINISTRATIVO

COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA	
CNPJ:	39.338.097/0001-82
NOME EMPRESARIAL:	DANILO BELFORT PEREIRA
NOME FANTASIA:	DNET INTERNET
ENDEREÇO:	LOGRADOURO: TV HONORIO MUNIZ: 76 BAIRRO: SANTA CLARA/MUNICÍPIO: MATINHA/CEP: 65.218-000/ UF: MA
DADOS DA COTAÇÃO	
DISPOSIÇÃO:	Aquisição De Material ( ) Prestação De Serviços (X)
VALIDADE MÍNIMA:	90 DIAS

Pelo presente instrumento, estamos procedendo à coleta de preços para a realização das despesas discriminadas abaixo.

FORNECIMENTO DE INTERNET				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MESES	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet banda larga, com garantia mínima de 100Mbps FULL, contemplando suporte técnico, fornecimento, instalação, ativação e configuração dos equipamentos, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento - MA.	Serviço	12		

Caso seja do seu interesse participar desta cotação, solicito que seja encaminhada a proposta de preços no endereço: Travessa Major Marcos, Nº 375 – Centro, São Bento - MA, 65235-000.

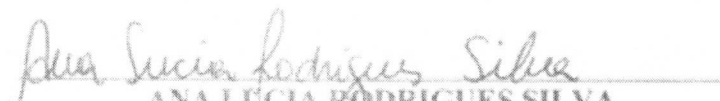


FLS. Nº 18  
PROC. Nº 06/2024  
VISTO X

**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
SETOR ADMINISTRATIVO**

Informamos, outrossim, que sua empresa também pode enviar a proposta por e-mail: [licitacaocmsb@gmail.com](mailto:licitacaocmsb@gmail.com), preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

São Bento/MA, 09 de abril de 2024.

  
ANA LÚCIA RODRIGUES SILVA  
Agente Administrativa

À  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

**Proposta de Prestação de Serviço de LINK DE INTERNET**

**1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

Link de Internet Fibra Óptica, SLA de 8 horas.

FORNECIMENTO DE INTERNET				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MESES	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet banda larga, com garantia mínima de 100Mbps FULL, contemplando suporte técnico, fornecimento, instalação, ativação e configuração dos equipamentos, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento - MA.	Serviço	12	1.500,00	18.000,00

**2. FORMA DE FATURAMENTO**

Fatura/Boleto/Nota Fiscal

**3. PRAZO DO CONTRATO**

O prazo de contrato proposto para a prestação deste serviço é de 12 (Meses), a partir da assinatura do contrato.

**4. PRAZO PARA ATIVAÇÃO**

Prazo estimado de ativação do serviço é de aproximadamente 30 dias, contados da assinatura do contrato de prestação do serviço até a realização dos testes de ativação.

**5. VALIDADE DA PROPOSTA**

Válida por 30 dias após a data de emissão, e tão logo expire este prazo, deverão ser negociadas novas condições comerciais.

**MATINHA – MA 09 ABRIL de 2024.**

  
\_\_\_\_\_  
**DANILO BELFORT PEREIRA**  
DNET INTERNET - ME

---

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET

2 mensagens

licitação cmsb <licitacaocmsb@gmail.com>

9 de abril de 2024 às 14:26

Para: dnet@oltelecom.com

Prezados,

Segue, em anexo, solicitação de cotação de preços para fornecimento de serviço de acesso à internet para Câmara Municipal de São Bento/MA

Atenciosamente,

Câmara Municipal de São Bento-MA

FLS. Nº 90  
PROC. Nº 06/2024  
VISTO 6

---

 **4.1 - Solicitação de Cotação - DNET.docx**  
80K

---

DNET <dnet@oltelecom.com>

9 de abril de 2024 às 15:05

Para: licitação cmsb <licitacaocmsb@gmail.com>

Boa Tarde!

Segue em anexo as proposta de Preço conforme solicitado.

Att.

DANILO PEREIRA BELFORT  
DNET INTERNET

Em 9 de abr. de 2024, à(s) 14:26, licitação cmsb <licitacaocmsb@gmail.com> escreveu:

Prezados,

Segue, em anexo, solicitação de cotação de preços para fornecimento de serviço de acesso à internet para Câmara Municipal de São Bento/MA

Atenciosamente,

Câmara Municipal de São Bento-MA  
<4.1 - Solicitação de Cotação - DNET.docx>

---

 **CAM. SAO BENTO.pdf**  
234K



FLS. Nº 21  
PROC. Nº 01/2004  
VISTO 1

**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
SETOR ADMINISTRATIVO**

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

<b>CNPJ:</b>	51.430.506/0001-71
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	B T G SANTOS
<b>NOME FANTASIA:</b>	B3 NET
<b>ENDEREÇO:</b>	LOGRADOURO: R RAIMUNDO JOÃO TRINDADE, CENTRO - MATINHA-MA
<b>DISPOSIÇÃO:</b>	Aquisição De Material ( ) Prestação De Serviços (X)
<b>VALIDADE MÍNIMA:</b>	90 DIAS

Pelo presente instrumento, estamos procedendo à coleta de preços para a realização das despesas discriminadas abaixo.

FORNECIMENTO DE INTERNET				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MESES	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet banda larga, com garantia mínima de 100Mbps FULL, contemplando suporte técnico, fornecimento, instalação, ativação e configuração dos equipamentos, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento - MA.	Serviço	12		

Caso seja do seu interesse participar desta cotação, solicito que seja encaminhada a proposta de preços no endereço: Travessa Major Marcos, Nº 375 – Centro, São Bento - MA, 65235-000.

Informamos, outrossim, que sua empresa também pode enviar a proposta por e-mail: [licitacaocmsb@gmail.com](mailto:licitacaocmsb@gmail.com), preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

Travessa Major Marcos, Nº 375 – Centro.  
São Bento - MA, 65235-000



FLS. Nº 22  
PROC. Nº 08/2024  
VISTO h

**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
SETOR ADMINISTRATIVO**

São Bento/MA, 09 de abril de 2024.

*Ana Lucia Rodrigues Silva*  
\_\_\_\_\_  
ANA LUCIA RODRIGUES SILVA  
Agente Administrativa



**B T G SANTOS**

CNPJ. 51.430.506/0001-71

RUA TEODOMIRO PENHA, SN, CENTRO – MATINHA - MA

Fone: (98) 97005-6713

FLS. Nº 23  
PROC. Nº 06/2024  
VISTO d

## ÀCAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

### Proposta de Prestação de Serviço de LINK DE INTERNET

#### 1. OBJETO

Link de Internet

#### 2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Link de Internet, SLA de 4 horas, disponibilidade mínima mensal de 98%,

FORNECIMENTO DE INTERNET				
DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MESES	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet banda larga, com garantia mínima de 100Mbps FULL, contemplando suporte técnico, fornecimento, instalação, ativação e configuração dos equipamentos, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento - MA.	Serviço	12	1.300,00	15.600,00

Valor total anual: R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscientos reais)

#### 3. FORMA DE FATURAMENTO

Fatura/Boleto/Nota Fiscal

#### 4. PRAZO DO CONTRATO

O prazo de contrato proposto para a prestação deste serviço é de 12 (Meses), a partir da assinatura do contrato.

#### 5. PRAZO PARA ATIVAÇÃO

Prazo estimado de ativação do serviço é de aproximadamente 10 dias, contados da assinatura do contrato de prestação do serviço até a realização dos testes de ativação.

#### 6. VALIDADE DA PROPOSTA

Válida por 30 dias após a data de emissão, e tão logo expire este prazo, deverão ser negociadas novas condições comerciais.

Matinha – MA 09 Abril de 2024.

BRUNA TORRES GOMES SANTOS

B T G SANTOS

Representante da Empresa





PLS. Nº 24  
PROC. Nº 06/2024  
VISTO 10

licitação cmsb <licitacaocmsb@gmail.com>

---

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET

2 mensagens

---

licitação cmsb <licitacaocmsb@gmail.com>

9 de abril de 2024 às 14:26

Para: comercial@grupob3.net

Prezados,

Segue, em anexo, solicitação de cotação de preços para fornecimento de serviço de acesso à internet para Câmara Municipal de São Bento/MA

Atenciosamente,

Câmara Municipal de São Bento-MA

---

 4.1 - Solicitação de Cotação - B3 NET.docx  
80K

---

B3-Comercial <comercial@grupob3.net>

9 de abril de 2024 às 15:13

Para: licitação cmsb <licitacaocmsb@gmail.com>

Boa tarde!

Prezados Senhores

Segue em Anexo a proposta de preço, conforme nos solicitado em e-mail, anteriormente.

Atenciosamente,

B3 INTERNET

---

Em 9 de abr. de 2024, à(s) 14:26, licitação cmsb <licitacaocmsb@gmail.com> escreveu:

Prezados,

Segue, em anexo, solicitação de cotação de preços para fornecimento de serviço de acesso à internet para Câmara Municipal de São Bento/MA

Atenciosamente,

Câmara Municipal de São Bento-MA

<4.1 - Solicitação de Cotação - B3 NET.docx>

---

 PROPOSTA CAM SAO BENTO.pdf  
360K



FLS. Nº 25  
PROC. Nº 0012004  
VISTO 4

**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
SETOR ADMINISTRATIVO**

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

DADOS DA EMPRESA	
<b>CNPJ:</b>	37.201.741/0001-40
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	L. R. S. PEREIRA
<b>NOME FANTASIA:</b>	GUINET
<b>ENDEREÇO:</b>	LOGRADOURO: 10 R JOAQUIM SILVESTRE TRINTA, 26 COMPLEMENTO: CASA/ BAIRRO: CENTRO/ MUNICÍPIO: SÃO BENTO/ CEP: 65.235-000/ UF: MA
DADOS DA COTAÇÃO	
<b>DISPOSIÇÃO:</b>	Aquisição De Material ( ) Prestação De Serviços (X)
<b>VALIDADE MÍNIMA:</b>	90 DIAS

Pelo presente instrumento, estamos procedendo à coleta de preços para a realização das despesas discriminadas abaixo.

FORNECIMENTO DE INTERNET				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MESES	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet banda larga, com garantia mínima de 100Mbps FULL, contemplando suporte técnico, fornecimento, instalação, ativação e configuração dos equipamentos, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento - MA.	Serviço	12		

Caso seja do seu interesse participar desta cotação, solicito que seja encaminhada a proposta de preços no endereço: Travessa Major Marcos, Nº 375 – Centro, São Bento - MA, 65235-000.

Informamos, outrossim, que sua empresa também pode enviar a proposta por e-mail: licitacaoocmsb@gmail.com, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

Travessa Major Marcos, Nº 375 – Centro.  
São Bento - MA, 65235-000



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
SETOR ADMINISTRATIVO

FLS. Nº 26  
PROC. Nº 06/2024  
VISTO 8

São Bento/MA, 09 de abril de 2024.

*Ana Lucia Rodrigues Silva*  
ANA LUCIA RODRIGUES SILVA  
Agente Administrativa

**GUINEX**  
L R S PEREIRA CNPJ. 37.201.741/0001-40  
JOAQUIM SILVESTRE TRINTA 26,  
CENTRO, - SÃO BENTO- MA  
Fone: 98 985739792

Proposta nº 02/2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS FULL-DUPLEX POR MEIO DE TRANSMISSÃO DE FIBRA ÓPTICA, DEDICADO, PARA USO EM CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO.

**OBJETO**

LINK DE DADOS DE 100 MBPS FULL-DUPLEX MAIS SUPORTE TÉCNICO

**Produto**

O presente contrato tem como produto incluso no serviço prestado, o fornecimento de LINK DE DADOS DE 100 MBPS FULL-DUPLEX.

ORD	ITEM	UND	QTD	VALOR MENSAL	PRAZO	VALOR TOTAL ANUAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet banda larga, com garantia mínima de 100Mbps FULL, contemplando suporte técnico, fornecimento, instalação, ativação e configuração dos equipamentos, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento - MA.	MBPS	100	1350,00	12 MESES	R\$ 1.200,00

FLS. Nº 28  
PROC. Nº 06/2024  
VISTO ✓

**GUI NET**  
L R S PEREIRA CNPJ. 37.201.741/0001-40  
JOAQUIM SILVESTRE TRINTA 26,  
CENTRO, – SÃO BENTO- MA  
Fone: 98 985739792

## FORMA DE PAGAMENTO

Transferência Bancária  
Banco: BRASIL  
Agencia: 4407-5  
Conta Corrente: 21736-0  
L R S PEREIRA  
CNPJ: 37.201.741/0001-40


### Vigência:

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, com renovações automáticas e sucessivas, por iguais períodos, salvo se houver manifestação por escrito em contrário por qualquer das Partes, até 30 (trinta) dias antes do término do respectivo prazo de vigência.

### Habilitação:

Como forma de remunerar a implantação do serviço, O CLIENTE pagará ao PROVEDOR na assinatura deste contrato.

Bacurituba – MA, 09 de Abril de 2024.

  
Diretor Administrativo



licitação cmsb <licitacaocmsb@gmail.com>

---

## PROPOSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1 mensagem

---

**luis ricardo silva pereira** <luisricardosilva@gmail.com>

10 de abril de 2024 às 14:03

Para: licitação cmsb <licitacaocmsb@gmail.com>

Segue, em anexo, a cotação de preços para fornecimento de serviço de acesso à internet para Câmara Municipal de São Bento/MA

Atenciosamente,

L.R.S PEREIRA

CNPJ 37.201.741/0001-40

São Bento-MA 10/04/2024

FLS. Nº 29  
PROC. Nº 07/2024  
VISTO 6

---

 PROPOSTA CAM SBT0.pdf  
267K



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**  
**SETOR ADMINISTRATIVO**

ESTADO DO MARANHÃO  
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

MAPA DE APURAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	SERVIÇO	Quant Mes	DANILO BELFORT PEREIRA - DNET INTERNET CNPJ: 39.338.097/0001-82		BTG SANTOS - B3 INTERNET CNPJ: 51.430.506/0001-71		LRS PEREIRA - GUI NET CNPJ: 37.201.741/0001-40		MÉDIA DAS PROPOSTAS	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet banda larga, com garantia mínima de 100Mbps FULL, contemplando suporte técnico, fornecimento, instalação, ativação e configuração dos equipamentos, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento - MA.	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00	R\$ 1.383,33	R\$ 16.600,00

PARECER: Conforme quadro comparativo, observa-se que o valor médio global (12 meses) das propostas de mercado é de **R\$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais)** valor este que será usado para média de contratação em procedimento licitatório.

São Bento/MA, 10 de abril de 2024

*Ana Lucia Rodrigues Silva*  
ANA LUCIA RODRIGUES SILVA  
Agente Administrativa

Travessa Major Marcos, 375, Centro, São Bento - MA

FLS. Nº 30  
PROC. Nº 001/2024  
VISTO *[assinatura]*



FLS. Nº 31  
PROC. Nº 06/2024  
VISTO 6

**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
SETOR ADMINISTRATIVO**

**DESPACHO**


Referência: Processo 06/2024

Ao Presidente da Câmara Municipal de São Bento

Após realizada a apuração da estimativa de mercado, o valor médio estipulado ficou superior ao da empresa que presta o atual serviço, que mesmo solicitando reajuste financeiro, demonstrou tal vantajosidade econômica para Câmara Municipal de São Bento - MA, no valor global de R\$ **13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)**, possibilitando prosseguir com o atual contrato vigente, 06/2023/CMSB com a empresa **J DOUGLAS DOS SANTOS INTERNET – OLN INTERNET** para esta Casa Legislativa.

Encaminhamos o processo administrativo para que seja tomada as devidas providências legais.

São Bento – MA, 10 de abril de 2024.

  
ANA LUCIA RODRIGUES SILVA  
Agente Administrativa





FLS. Nº 32  
PROC. Nº 06/2024  
VISTO h

**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**TERMO DE ABERTURA**


<b>PROCESSO Nº</b>	06/2024
<b>ORIGEM</b>	Setor Administrativo
<b>ASSUNTO</b>	Autorização para prosseguimento do processo administrativo e pedido de Dotação Orçamentária

**DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Após realizada a apuração da estimativa de mercado, demonstrando a vantajosidade em prosseguir com atual empresa contratada que oferta o valor anual de R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais), encaminhamos o processo administrativo para que seja informada a disponibilidade orçamentária e declarada a devida responsabilidade fiscal para a referida despesa, referente a contratação de empresa para prestação de serviço de **J DOUGLAS DOS SANTOS INTERNET- OLN INTERNET**, com finalidade de atender as demandas da Câmara, na forma da legislação em vigor.

São Bento – MA, 10 de abril de 2024

Atenciosamente,

  
**GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO**  
Presidente da Câmara Municipal



FLS. Nº 33  
PROC. Nº 06/2024  
VISTO b

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
SETOR DE CONTABILIDADE

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Referência: Processo CMSB nº 06/2024

Ao Gabinete do Presidente

Encaminho a Vossa Excelência as informações orçamentárias acerca da solicitação de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **acesso à internet banda larga, contemplando suporte técnico, fornecimento, instalação, ativação e configuração dos equipamentos** para a Câmara Municipal de São Bento/MA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
FUNÇÃO	01
SUB-FUNÇÃO	031
PROGRAMA	0001
SUB-PROGRAMA	2002
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00
VALOR TOTAL	R\$ 13.800,00

São Bento - MA, 10 de Abril de 2024.

JONATAS SOUSA BRANCO  
CONTADOR  
CRC - MA 015.037/O



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
GABINETE DO PRESIDENTE

FLS. Nº 34  
PROC. Nº 06/2024  
VISTO b

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Referência: Processo nº. 06/2024

À vista das informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal que regulamenta:

*Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*

*I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;*

*II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

A presente despesa encontra-se adequada com a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e ainda com o Plano Plurianual.

Autorizo e encaminho o presente processo para a Comissão de Licitação verificar os pressupostos formais do procedimento licitatório e para início dos procedimentos contratuais necessários a Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE INTERNET com a Câmara Municipal de São Bento – MA, solicitando posterior encaminhamento ao Setor Jurídico

São Bento - MA, 10 de abril de 2024.

GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO  
Presidente da Câmara Municipal



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA

LEGISLATIVO

FLS. Nº 35  
PROC. Nº 06/2024  
VISTO



SÃO BENTO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - NÚMERO 660 :: SEGUNDA, 22 DE MAIO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 3

## SUMARIO

Descrição

Página

GABINETE .....	1
PORTARIA Nº 002/2023 .....	1

### GABINETE

### PORTARIA Nº 002/2023

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PARA ATUAR NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENTIL GARCES VERAS SANTOS NETO, Presidente da Câmara Municipal de São Bento, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, pela presente.

### RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de São Bento (MA), com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, contratações diretas e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos

respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que sequeem:

- I. **AINOÃ DE OLIVEIRA AZEVEDO TAVARES**, servidora comissionada, portadora do CPF nº 008.564.743-80, exercerá a função de Presidente e Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- II. **VALERIA MENDES FERREIRA PINTO**, servidora comissionada, portadora do CPF nº 605.199.583-81, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- III. **MARIA LUIZA LOBATO**, servidora efetiva, portadora do CPF nº 292.868.592-87, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- IV. **ANA LUCIA RODRIGUES SILVA**, servidora efetiva, portadora do CPF nº 721.859.613-49, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

Art. 3º. O Presidente da CPL fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ace126f99e53b2aefa3f34a62e9b79a4bbfae724  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



apresentada, outros servidores da Câmara Municipal, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º.** Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir da publicação desta.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE

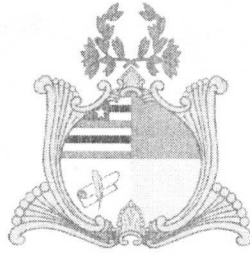
São Bento/MA, em 18 de Maio de 2023.

**GENTIL GARCES VERAS SANTOS NETO**  
Presidente da Câmara Municipal de São Bento

FLS. Nº 36  
PROC. Nº 06/2024  
VISTO b

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ace126f99e53b2aefa3f34a62e9b79a4bbfae724  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





FLS. Nº 37  
PROC. Nº 06/2024  
VISTO b

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PRAÇA DA MATRIZ , 181 -, MATRIZ  
SAO BENTO , CEP: 65235-00  
Email: diario@saobento.ma.gov.br  
Telefone: (98)98895-0096

**REINALDO CASTRO**  
DIRETORIA DIARIO OFICIAL

**CARLOS DINO PENHA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.  
MUNICIPIO DE SAO BENTO  
Email: cdinopenha2@gmail.com



Carimbo de Tempo : 22/05/2023 13:13:42

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ace126f99e53b2aefa3f34a62e9b79a4bbfae724  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PLS. Nº 38  
PROC. Nº 06/2024  
VISTO *[assinatura]*

**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

A,

**OLN INTERNET**

CNPJ: 17.074.653/0001-18

Informamos a Vossa Senhoria que temos interesse em aditivar o contrato 06/2023/CMSB, quem tem por objeto a prestação de serviço de acesso à internet banda larga, com garantia mínima de 100Mbps FULL, contemplando suporte técnico, fornecimento, instalação, ativação e configuração dos equipamentos, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento - MA, com data prevista para findar em 12/04/2024, valor de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Tendo em vista que o aditivo está pautado na lei federal 8.666/93.

Diante do exposto e após ser contemplada tal necessidade da Câmara Municipal de São Bento - MA, solicitamos de Vossa Senhoria manifestação expressa a respeito do interesse em firmar contrato. Caso manifeste tal pretensão, que seja encaminhado a esta Câmara, comprovação de regularidade jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista da empresa (lei 8.666/93) e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

São Bento - MA, 10 de abril de 2024.

*Ainoá de O. A. Tavares*  
**AINOÁ DE OLIVEIRA AZEVEDO TAVARES**  
Presidente da Comissão de Licitação



## SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2 mensagens

licitação cmsb <licitacaocmsb@gmail.com>  
Para: financeiro@olntelecom.com

10 de abril de 2024 às 14:43

Informamos a Vossa Senhoria que temos interesse em aditivar o contrato 06/2023/CMSB, quem tem por objeto a prestação de serviço de acesso à internet banda larga, com garantia mínima de 100Mbps FULL, contemplando suporte técnico, fornecimento, instalação, ativação e configuração dos equipamentos, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento - MA, com data prevista para findar em 12/04/2024, valor de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Tendo em vista que o aditivo está pautado na lei federal 8.666/93.

Diante do exposto e após ser contemplada tal necessidade da Câmara Municipal de São Bento - MA, solicitamos de Vossa Senhoria manifestação expressa a respeito do interesse em firmar contrato. Caso manifeste tal pretensão, que seja encaminhado a esta Câmara, comprovação de regularidade jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista da empresa (lei 8.666/93) e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

São Bento - MA, 10 de abril de 2024.

 8.1- Oficio para empresa.pdf  
45K

Jackson Douglas <financeiro@olntelecom.com>  
Para: licitação cmsb <licitacaocmsb@gmail.com>

12 de abril de 2024 às 10:28

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO, A RESPOSTA SOLICITADA NO E-MAIL ANTERIOR.

ATT.

JACKSON



FLS. Nº 40  
PROC. Nº 06/2024  
VISTO 6

Em 10 de abr. de 2024, à(s) 14:43, licitação cmsb <licitacaocmsb@gmail.com> escreveu:

Informamos a Vossa Senhoria que temos interesse em aditar o contrato 06/2023/CMSB, quem tem por objeto a prestação de serviço de acesso à internet banda larga, com garantia mínima de 100Mbps FULL, contemplando suporte técnico, fornecimento, instalação, ativação e configuração dos equipamentos, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento - MA, com data prevista para findar em 12/04/2024, valor de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Tendo em vista que o aditivo está pautado na lei federal 8.666/93.








Diante do exposto e após ser contemplada tal necessidade da Câmara Municipal de São Bento - MA, solicitamos de Vossa Senhoria manifestação expressa a respeito do interesse em firmar contrato. Caso manifeste tal pretensão, que seja encaminhado a esta Câmara, comprovação de regularidade jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista da empresa (lei 8.666/93) e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

São Bento - MA, 10 de abril de 2024.


<8.1- Ofício para empresa.pdf>

---

**14 anexos**

-  **CARTAO CNPJ.pdf**  
130K
-  **BALANÇO 2022.pdf**  
943K
-  **Alvará 2024.pdf**  
712K
-  **FICHA CADASTRAL.pdf**  
12K
-  **INSCRICAO ESTADUAL.pdf**  
409K
-  **REQ. EMPRESARIO - CONSOLIDACAO.pdf**  
1133K
-  **PROPOSTA CAMARA SBTO 2024.pdf**  
151K


 RESPOSTA CAMARA SBTO 2024.pdf  
135K

 cert. mun. negativa.pdf  
102K

 CERT. TRABALHISTA.pdf  
85K

 Certidao-17074653000118.pdf  
78K

 CertidaoNegativaDebito 11-07-2024.pdf  
5K

 CertidaoNegativaDividaAtiva 31-07-2024.pdf  
4K

 CRF 14-04-2024.pdf  
81K

FLS. Nº 41  
PROC. Nº 06/2024  
VISTO P

 <p style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		FLS. Nº <u>42</u>
		PROC. Nº <u>08/2004</u>
VISTO <u>1</u>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.074.653/0001-18</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>26/10/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>J DOUGLAS DOS SANTOS INTERNET</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>OLN INTERNET</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e com unicação (Dispensada *)</b> <b>61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT</b> <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b> <b>61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente</b> <b>61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b> <b>82.99-7-07 - Salas de acesso à internet (Dispensada *)</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *)</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R 02</b>	NÚMERO <b>138</b>	COMPLEMENTO <b>: B;</b>
CEP <b>65.223-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA CLARA</b>	MUNICÍPIO <b>OLINDA NOVA DO MARANHÃO</b>
UF <b>MA</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIAL@OLNTELECOM.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 8430-4112</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/10/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2023 às 14:40:20 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

FLS. Nº 43  
PROC. Nº 06/2004  
VISTO ✓

# Balanco Patrimonial

Encerrado em 31/12/2022

J DOUGLAS DOS SANTOS INTERNET

CNPJ: 17.074.653/0001-18  
R 02, 138, B - SANTA CLARA, 65223-000  
Olinda Nova do Maranhão - MA

NIRE: 21101895361 - Data: 26/10/2012

**Balanco Patrimonial**

Empresa: J DOUGLAS DOS SANTOS INTERNET - CNPJ: 17.074.653/0001-18  
 NIRE: 21101895361 - Data: 26/10/2012  
 Rua 02, Nº 138, COMPLEMENTO B, Bairro: SANTA CLARA, Cidade: OLINDA NOVA DO MARANHÃO,  
 Estado: MA CEP: 65.223-000.

Folha: 1  
 Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
1	ATIVO	686.990,33D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	604.219,91D
1.01.01	Caixa	174.686,13D
1.01.01.02	CAIXA MATRIZ	174.686,13D
1.01.02	Estoque	429.533,78D
1.01.02.01	PRODUTOS PARA REVENDA	8.225,12D
1.01.02.02	BONIFICACAO	3.355,12D
1.01.02.03	ESTOQUE MATERIAL APLICADO USO PRESTACAO SERV	416.186,54D
1.01.02.04	MATERIAL USO E CONSUMO	1.767,00D
1.02	ATIVO NAO CIRCULANTE	82.770,42D
1.02.01	Imobilizado	82.770,42D
1.02.01.01	Maquinas e Equipamentos	82.770,42D
Total Ativo		686.990,33 D
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	686.990,33C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	135.270,54C
2.01.01	Fornecedores Nacionais	60.000,00C
2.01.01.01	Contas a pagar (Fornecedores)	60.000,00C
2.01.02	Obrigações Fiscais e Tributarias( impostos)	73.265,48C
2.01.02.01	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	13.591,77C
2.01.02.05	JUROS SOB PARCELAMENTO	530,54C
2.01.02.06	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	59.143,17C
2.01.05	Provisões	2.005,06C
2.01.05.01	Provisões de Férias	2.005,06C
2.03	PATRIMONIO LIQUIDO	551.719,79C
2.03.01	Capital Social	100.000,00C
2.03.01.01	Capital Subscrito	100.000,00C
2.03.02	Lucros/prejuizos Acumulados	451.719,79C
2.03.02.01	Lucros Acumulados	451.719,79C
2.03.02.01.02	LUCROS ACUMULADOS	451.719,79C
Total Passivo		686.990,33 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 686.990,33 (Seiscentos e Oitenta e Seis Mil Novecentos e Noventa Reais e Trinta e Tres Centavos) .

Olinda Nova do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2022.

**Balanco Patrimonial**

Empresa: J DOUGLAS DOS SANTOS INTERNET - CNPJ: 17.074.653/0001-18  
NIRE: 21101895361 - Data: 26/10/2012  
Rua 02, N.º 138, COMPLEMENTO B, Bairro: SANTA CLARA, Cidade: OLINDA NOVA DO MARANHÃO,  
Estado: MA CEP: 65.223-000.

Folha: 2  
Fortes Contábil

JACKSON DOUGLAS DOS  
SANTOS  
ADMINISTRADOR  
CPF: 640.664.603-72  
RG:092500498-7

KARLA PATRICIA SILVA  
MEIRELES  
CONTADORA  
CPF: 601822663-46  
CRC MA 012425-O-5

FLS. Nº 46  
 PROC. Nº 06/2024  
 VISTO /

Folha: 1

Fortes Contábil

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: J DOUGLAS DOS SANTOS INTERNET - CNPJ: 17.074.653/0001-18

NIRE: 21101895361 - Data: 26/10/2012

Estabelecimentos: 0001 - J DOUGLAS DOS SANTOS INTERNET; Centros de Resultado: 001 - Geral

Rua 02, N° 138, COMPLEMENTO B, Bairro: SANTA CLARA, Cidade: OLINDA NOVA DO MARANHÃO, Estado: MA

CEP: 65.223-000.

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacão	694.705,26
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	694.705,26
010.01.02	Vendas de Mercadorias	63.835,03
010.01.03	Vendas de Serviços	630.870,23
(=) 030	Receita Líquida	694.705,26
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	277.799,29
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	277.799,29
(=) 060	Lucro Bruto	416.905,97
(-) 070	Despesas Operacionais	71.298,37
070.03	Despesas Tributárias	71.298,37
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	345.607,60
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	345.607,60
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	345.607,60

Olinda Nova do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2022.

JACKSON DOUGLAS DOS SANTOS  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 640.664.603-72  
 RG:092500498-7

KARLA PATRICIA SILVA MEIRELES  
 CONTADORA  
 CPF: 601822663-46  
 CRC MA 012425-O-5

**Análise pelos Índices do Balanço**

Empresa: J DOUGLAS DOS SANTOS INTERNET - CNPJ: 17.074.653/0001-18  
NIRE: 21101895361 - Data: 26/10/2012  
Rua 02, N° 138, COMPLEMENTO B, Bairro: SANTA CLARA, Cidade: OLINDA NOVA DO MARANHÃO, Estado: MA  
CEP: 65.223-000.

Folha: 1  
Fortes Contábil

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
LC	Liquidez Corrente 604.219,91 / 135.270,54	c101/c201	4,47
LG	LIQUIDEZ GERAL 604.219,91 + 82.770,42 / 135.270,54 + 0,00	c101+c102/c201+c202	5,08
SG	SOLVENCIA GERAL 686.990,33 / 135.270,54 + 0,00	c1/c201+c202	5,08

Olinda Nova do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2022.

JACKSON DOUGLAS DOS SANTOS  
ADMINISTRADOR  
CPF: 640.664.603-72  
RG:092500498-7

KARLA PATRICIA SILVA MEIRELES  
CONTADORA  
CPF: 601822663-46  
CRC MA 012425-O-5





## ASSINATURA ELETRÔNICA

FLS. Nº 48  
PROC. Nº 06/2004  
VISTO 20

Certificamos que o ato da empresa J DOUGLAS DOS SANTOS INTERNET consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60182266346	KARLA PATRICIA SILVA MEIRELES
64066460372	JACKSON DOUGLAS DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2023 08:45 SOB Nº 20230524893.  
PROTOCOLO: 230524893 DE 25/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305429340. CNPJ DA SEDE: 17074653000118.  
NIRE: 21101895361. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/04/2023.  
J DOUGLAS DOS SANTOS INTERNET

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS**  
CNPJ: 01612629000155

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Nº do Alvará: 17/2024 Exercício: 2024  
Inscrição Municipal: 000042 Validade: 31/12/2024  
Contribuinte: J DOUGLAS DOS SANTOS INTERNET  
Nome Fantasia: OLN INTERNET  
CPF/CNPJ: 17074653000118 RG/Inscrição Estadual: 123950902  
Endereço: RUA 02 N: 138 Bairro: BAIRRO SANTA  
CEP: 65223000 Complemento:

**Atividades**

- Instalação e manutenção elétrica
- Provedores de acesso às redes de comunicações
- Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT
- Serviços de comunicação multimídia - SCM
- Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
- Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
- Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- Salas de acesso à internet
- Treinamento em informática
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

**Horário de Funcionamento:**

Meio de Semana	Sábado	Dom Ingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

Insc. Imobiliário: Area Utilizada: 0 m<sup>2</sup>

Pelo documento de arrecadação datado de 09/01/2024 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de OLINDA NOVA.

Data da Abertura:  
0

OLINDA NOVA DO MARANHÃO - MA, 09/01/2024

Divisão de Tributação

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE**

INSC. ESTADUAL: 12.395.090-2  
RAZÃO SOCIAL: J DOUGLAS DOS SANTOS INTERNET

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 15/06/2023

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR  
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 17.074.653/0001-18  
RAZÃO SOCIAL: J DOUGLAS DOS SANTOS INTERNET  
NIRE: 21101895361  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 26/10/2012  
AGÊNCIA REGIONAL: 41 - AGÊNCIA DE PINHEIRO  
TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO  
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL  
DATA OBRIG. NFE: 01/12/2010  
CORREIO ELETRÔNICO: COMERCIAL@OLNTELECOM.COM

INSC. CENTRALIZADORA: --

TIPO PESSOA: JURÍDICA  
CAPITAL SOCIAL: 100.000,00  
UFRE: 50 - UFRE / SANTA INÉS  
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO

FLS. Nº 50  
PROC. Nº 06/2024  
VISTO 6

DATA OBRIG. EFD: --

ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 00000-000  
ENDEREÇO RUA 02  
COMPLEMENTO: --  
PONTO DE REFERENC.: --  
CIDADE: OLINDA NOVA DO MARANHÃO  
TELEFONE: (98)0000-0000  
CEP CAIXA POSTAL: --  
NÚMERO: 138  
BAIRRO: SANTA CLARA  
ESTADO: MA  
FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --  
ENDEREÇO RUA 02  
COMPLEMENTO: B  
PONTO DE REFERENC.: --  
CIDADE: OLINDA NOVA DO MARANHÃO  
TELEFONE: (98)0000-0000  
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000  
NÚMERO: 138  
BAIRRO: SANTA CLARA  
ESTADO: MA  
FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
2	4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
3	6110802	SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICAÇÕES - SRTT
4	6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
5	6120599	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
7	6190699	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8	6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA
9	8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
10	8291100	ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS
11	8299707	SALAS DE ACESSO À INTERNET
12	8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
13	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
14	6190602	PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
64066460372	JACKSON DOUGLAS DOS SANTOS	801 - EMPRESARIO
60182266346	KARLA PATRICIA SILVA MEIRELES	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	26/10/2012	--	Ativo
NF-e	01/12/2010	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

FLS. Nº

51

PROC. Nº

06/2004

VISTO

6



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA  
**FÁCIL**

FLS. Nº 52  
PROB. Nº 06/2024  
VISTO L

## INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123950902

**Nome / Razão Social:** J DOUGLAS DOS SANTOS INTERNET

**CNPJ:** 17.074.653/0001-18

**Endereço:** RUA 02, SANTA CLARA CEP: 65223000 no município de Olinda Nova do Maranhão/

**Atividade Principal:** 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

**Atividade(s) Secundária(s)** 6190-6/02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP, 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais, 8299-7/07 - Salas de acesso à internet, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM, 6110-8/02 - Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 8599-6/03 - Treinamento em informática, 6120-5/99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente

**São Luis,** quinta, 15 de junho de 2023

Código de Autenticidade: **T3GJTS55**

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

**CONSOLIDACAO DO INSTRUMENTO DE INSCRICAO DO  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
J DOUGLAS DOS SANTOS INTERNET  
CNPJ Nº 17.074.653/0001-18**

FLS. Nº 53  
PROC. Nº 06/2004  
VISTO h

**JACKSON DOUGLAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresario, portador do CPF sob o nº 640.664.603-72, nascida aos 19/10/1983, em OLINDA NOVA DO MARANHÃO, residente e domiciliado na cidade de Olinda Nova do Maranhão, na Rua 02, Nº 138, Complemento B, Santa Clara, CEP: 65.223-000. Titular da **J DOUGLAS DOS SANTOS INTERNET**, com sede a Rua 02, Nº138, Complemento B, Santa Clara, CEP- 65.223-000, OLINDA NOVA DO MARANHÃO. Registrada na **JUCEMA** (Junta Comercial do Estado do MARANHÃO), sob o NIRE 21101895361, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.074.653/0001-18, resolvem assim, consolidar o seu contrato social mediante as seguintes clausulas e condições:

**Clausula Primeira** - O empresário gira sob o nome empresarial J DOUGLAS DOS SANTOS INTERNET.

**Clausula Segunda**- O capital social é de RS 100.000,00 ( Cem Mil Reais) subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país.

**Clausula Terceira**- O empresário tem sede e foro na Rua 02, Nº 138, Complemento B, Santa Clara, CEP: 65.223-000, OLINDA NOVA DO MARANHÃO.

**Clausula Quarta**- O empresário Individual tem como Objeto Social as seguintes atividades economicas:

- 6190-6/01 - Provedores de acesso as redes de comunicacoes
- 4751-2/01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
- 4752-1/00 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
- 6110-8/02 - Servicos de redes de transporte de telecomunicacoes- SRTT
- 6110-8/03 - Servicos de comunicacao multimidia - SCM
- 6120-5/99 - Servicos de telecomunicacoes sem fio nao especificados anteriormente
- 6190-6/02 - Provedores de voz sabre protocolo internet - VOiP
- 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicacoes nao especificadas anteriormente
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de servicos de aplicacao e servicos de hospedagem na internet
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de seguranca eletronico
- 8291-1/00 - Atividades de cobranca e informacoes cadastrais
- 8299-7/07 - Salas de acesso a internet
- 8599-6/03 - Treinamento em Informatica

9511-8/00 - Repara ao e manuten ao de computadores e de equipamentos perifericos.

**Clausula Quinta-** O Empresário gira sob o nome Fantasia OLN INTERNET.

**Cláusula Sexta** - O empresário declara sob pena da lei que a empresa se enquadra na condição de Microempresa), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).

**Cláusula Sétima** - O empresário **JACKSON DOUGLAS DOS SANTOS** declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Cláusula Oitava** - Fica eleito o foro da cidade de Olinda Nova do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento e, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente instrumento assinando-o em única via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Olinda Nova do Maranhao , 14 de Junho de 2023.

**JACKSON DOUGLAS DOS SANTOS**



FLS. Nº 55  
PROC. Nº 06/2024  
VISTO to

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J DOUGLAS DOS SANTOS INTERNET consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
64066460372	JACKSON DOUGLAS DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2023 14:22 SOB Nº 20230784852.  
PROTOCOLO: 230784852 DE 15/06/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308892288. CNPJ DA SEDE: 17074653000118.  
NIRE: 21101895361. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2023.  
J DOUGLAS DOS SANTOS INTERNET

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





FLS. Nº 56  
PROC. Nº 06/2024  
VISTO 17

## J DOUGLAS DOS SANTOS INTERNET

CNPJ. 17.074.653/0001-18

Rua 02, nº 138 B – Bairro Santa Clara – Olinda Nova do Maranhão - MA

Fone: 0800 591 1805

À CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

### Proposta de Prestação de Serviço

#### 1. OBJETO/DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Prestação de Serviço de Internet.

FORNECIMENTO DE INTERNET				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MESES	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet banda larga, com garantia mínima de 100Mbps FULL, contemplando suporte técnico, fornecimento, instalação, ativação e configuração dos equipamentos, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento - MA.	Serviço	12	1.150,00	13.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)

#### 3. FORMA DE FATURAMENTO

Fatura/Boleto/Nota Fiscal

#### 4. PRAZO DO CONTRATO

O prazo de contrato proposto para a prestação deste serviço é de 12 (Meses), a partir da assinatura do contrato.

#### 5. VALIDADE DA PROPOSTA

Válida por 30 dias após a data de emissão, e tão logo expire este prazo, deverão ser negociadas novas condições comerciais.

#### DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: BRADESCO

AGÊNCIA: 1820

CONTA CORRENTE: 750636-8

Olinda Nova do Maranhão – MA 09 DE ABRIL 2024.

Jackson Douglas dos Santos  
Diretor Administrativo



**J DOUGLAS DOS SANTOS INTERNET**

CNPJ. 17.074.653/0001-18

Rua 02, nº 138 B – Bairro Santa Clara – Olinda Nova do Maranhão - MA

Fone: 0800 591 1805

FLS. Nº 57  
PROC. Nº 06/2004  
VISTO js

À  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

Prezados!

Em resposta a solicitação encaminhada por e-mail, no dia 10/04/2023, a qual se refere a proposta encaminhada no dia 03/02/2023, sobre fornecimento de Link de Internet 100mb FULL.

Informamos que é de nosso interesse fornecer tal serviço, aproveitando a oportunidade, já encaminhamos em anexo a documentação necessária solicitada.

Olinda Nova do Maranhão – MA 12 de Abril de 2023.

Jackson Douglas dos Santos  
Diretor Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS**

AV VITORINO FREIRE, Nº S/N - CENTRO

CNPJ: 01612629000155

FLS. Nº

58

PROC. Nº

06/2004

VISTO

1

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA  
DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certificamos, para os devidos fins de direito, que até a presente data o contribuinte, abaixo qualificado, está quite em relação a tributos municipais e multas por descumprimento de obrigação estabelecido na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem o Código Tributário do Município de Olinda Nova do Maranhão-MA.

Cadastro: 000042 Inscrição Municipal: 000042  
Contribuinte: J DOUGLAS DOS SANTOS INTERNET CPF/CNPJ: 17074653000118  
Nome Fantasia: OLN INTERNET  
Endereço: RUA 02, 138 Complemento:  
Bairro: BAIRRO SANTA CLARA CEP: 65223000  
Cidade: OLINDA NOVA DO MARANHÃO - MA  
Inscrição Est.: 123950902 Data de 0 Data de Encerramento: 0  
Atividade: PRINCIPAL; PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES

— Atividade(s) CNAE —

Instalação e manutenção elétrica  
Provedores de acesso às redes de comunicações  
Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT  
Serviços de comunicação multimídia - SCM  
Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente  
Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP  
Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente  
Salas de acesso à internet  
Treinamento em informática  
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Número/Controle da Certidão:

Emissão: 11/03/2024 15:24:01

Validade:

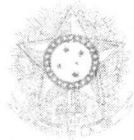
10/05/2024

95C97DD596DD38F6

RHAYLSON CAMPOS PAIVA  
MARTINS:00197855342

Assinado de forma digital por RHAYLSON  
CAMPOS PAIVA MARTINS:00197855342  
Dados: 2024.03.11 16:31:33 -03'00'

**RHAYLSON CAMPOS PAIVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOFLS. Nº 69  
PROC. Nº 06/2024  
VISTO ↓**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J DOUGLAS DOS SANTOS INTERNET (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.074.653/0001-18  
Certidão nº: 74593220/2023  
Expedição: 26/12/2023, às 11:25:32  
Validade: 23/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J DOUGLAS DOS SANTOS INTERNET (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.074.653/0001-18, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CLASS. Nº 60  
PROC. Nº 06/2004  
VISTO 2

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J DOUGLAS DOS SANTOS INTERNET**  
**CNPJ: 17.074.653/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:10:44 do dia 26/12/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/06/2024.

Código de controle da certidão: **19D3.CC38.7A92.D720**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

FLS. Nº 67  
PROC. Nº 06/2024  
VISTO 6

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 096305/24

**Data da**

13/03/2024 15:46:11

**Inscrição Estadual:** 123950902

**CPF/CNPJ:** 17074653000118

**Razão Social:** J DOUGLAS DOS SANTOS INTERNET

**Endereço:** RUA 02, 138 CEP: 00000000 - SANTA CLARA

**Telefone:** (98)00000000

**Município:** OLINDA NOVA DO MARANHAO

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

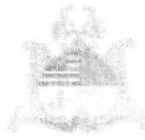
**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 11/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 13/03/2024 15:46:11



FLS. Nº 62  
PROC. Nº 06/2024  
VISTO 6

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 023821/24

**Data da**

02/04/2024 09:12:58

**Inscrição Estadual:** 123950902

**CPF/CNPJ:** 17074653000118

**Razão Social:** J DOUGLAS DOS SANTOS INTERNET

**Endereço:** RUA 02, 138 CEP: 00000000 - SANTA CLARA

**Telefone:** (98)00000000

**Município:** OLINDA NOVA DO MARANHÃO

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 31/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 02/04/2024 09:12:58

FLS. Nº 63  
PROC. Nº 06/2024  
VISTO 6

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.074.653/0001-18  
**Razão Social:** J DOUGLAS DOS SANTOS INTERNET  
**Endereço:** RUA 02 138 B / SANTA CLARA / OLINDA NOVA DO MARANHAO / MA / 65223-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/03/2024 a 14/04/2024

**Certificação Número:** 2024031603314160290232

Informação obtida em 02/04/2024 09:14:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

FLS. Nº 64  
PROC. Nº 06/2024  
VISTO A

MINUTA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2023-CMSB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 06/2023-CMSB,  
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA  
MUNICIPAL DE SÃO BENTO E J  
DOUGLAS DOS SANTOS  
INTERNET**

Pelo presente instrumento, **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.608.599/0001-16, com sede Travessa Major Marcos, 375, Centro, São Bento - MA, neste ato representada por seu Presidente **Gentil Garcês Veras Santos Neto**, portador do CPF nº. 996.416.073-91, doravante denominada CONTRATANTE e do outro, a empresa **J DOUGLAS DOS SANTOS INTERNET**, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.074.653/0001-18, estabelecida na Rua 02, Nº 138 B, Bairro Santa Clara, Olinda Nova do Maranhão/MA, CEP: 65.223/000 inscrita no CNPJ: 17.074.653/0001-18, neste ato, representada pelo Sr Jackson Douglas dos Santos, brasileiro, portador do CPF nº 640.664.603-72, tem entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, conforme consta do Processo Administrativo nº 06/2024, submetendo-se as partes às disposições constantes da Constituição Federal/1988, Lei nº 8.666/1993, suas alterações posteriores e às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 06/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de que trata a **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA** do contrato ora aditivado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos mesmos termos do contrato original, contados a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

FLS. Nº 65  
PROC. Nº 06/2024  
VISTO b

**CLÁUSULA TERCEIRA – INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As informações orçamentárias estão ratificadas na NOTA DE EMPENHO Nº XXXXXX, já devidamente acostada aos autos.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato 06/2023-CMSB originalmente firmado em 12 de abril de 2023.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

É competente o foro da Comarca de São Bento - MA, para dirimir questões decorrentes deste Termo aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja e por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

São Bento - MA, XX de abril de 2024.

---

**GENTIL GARCÉS VERAS SANTOS NETO**  
Presidente da Câmara Municipal de São Bento

---

**J DOUGLAS DOS SANTOS INTERNET**  
Jackson Douglas dos Santos  
Administrador

---

CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 1

---

CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 2



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FLS. Nº 66  
PROC. Nº 06/2024  
VISTO *to*

DESPACHO ADMINISTRATIVO

PROC.: 06/2024

Trata-se de Processo Administrativo de renovação contratual, encaminhado a esta Comissão de Licitação, solicitando prévia acerca da possibilidade de prosseguir com o 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 06.2023.

Analisado, solicitamos documentação atualizada à empresa J DOUGLAS DOS SANTOS INTERNET - CNPJ 17.074.653/0001-18, segue a documentação atualizada para prosseguimento dos autos, que sejam encaminhados os autos ao Setor Jurídico para análise e emissão de parecer.

São Bento - MA, 12 de abril de 2024.

*Ainoã de O. A. Tavares*

AINOÃ OLIVEIRA AZEVEDO TAVARES  
Comissão de Licitação



FLS. Nº 67  
PROC. Nº 06/2024  
VISTO b

**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO Nº 06/2024**

**À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

**EMENTA:** 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 06/2023 CMSB. Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie.

**1. RELATÓRIO**

Trata-se de Processo Administrativo encaminhado a esta assessoria, solicitando análise jurídica prévia acerca da possibilidade de prosseguir com o 1º Termo Aditivo do Contrato Nº. 06/2023 celebrado entre este órgão e a empresa J DOUGLAS DOS SANTOS INTERNET, CNPJ Nº. 17.074.653/0001-18, cujo prazo de vigência encerra no dia 12/04/2024.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

- a) Comunicação Interna;
- b) Justificativa;
- c) Contrato nº 06/2023;
- d) Publicação de Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município;
- e) Autorização Inicial;
- f) Cotação de preços;
- g) Mapa de apuração;
- h) Despacho pesquisa de preços;
- i) Autorização do presidente;
- j) Dotação Orçamentária;
- k) Declaração de Responsabilidade Fiscal;
- l) Portarias;
- m) Ofício para empresa;
- n) Manifestação de Interesse;
- o) Documentação e Certidões Atualizadas;
- p) Minuta Termo Aditivo.

Por derradeiro, vieram os autos a esta assessoria para análise e emissão de parecer.

É o relatório. Passo a opinar.

**2. FUNDAMENTAÇÃO**

Preliminarmente, cumpre registrar, que a presente análise se restringe aos aspectos da legalidade da proposta ora em análise, eis que a conveniência ou interesse da Administração em adotá-la ou não, especificações técnicas, estimativas de custos e demais documentos e



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

FLS. Nº 68  
PROC. Nº 06/2024  
VISTO tb

assuntos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, não são questões a serem analisadas por fugirem da competência desta assessoria.

Registre-se, ainda, que a análise aqui apresentada tem por base os documentos que estão, até o momento, no bojo do Processo Administrativo nº 06/2024, já que são documentos e informações da Administração Pública e, portanto, dotados de presunção de veracidade e legalidade.

### 2.1 Aditivo de Prazo

Conforme fora apresentado nos autos, o prazo de vigência do Contrato nº. 06/2023 vence no dia 12/04/2024. Cláusula Terceira do presente Termo Aditivo.

A Lei nº. 8.666/93 prevê em seu artigo 57 a possibilidade de a Administração Pública realizar em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos de prazo.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de **forma contínua**, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à **obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração**, limitada a sessenta meses; (grifo próprio)

Em vista disso, identifica-se que o *primeiro requisito para prorrogação* de prazo em um contrato administrativo é a natureza do objeto. Ou seja, para que haja aditivo de prazo, o objeto deverá ser um serviço contínuo. O processo em epígrafe, conforme observado, trata-se de um **serviço de fornecimento de internet**, enquadrado como natureza contínua, sendo ressaltado isso na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA no Contrato Nº 06/2023.

Importante destacar também o que Marçal Justen Filho discorre sobre o tema em tela, acerca da natureza deste tipo de serviço:

A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. **A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita.** Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.

Estão abrangidos **não apenas serviços essenciais**, mas também as necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades de menor relevância (tal como



FLS. Nº 69  
PROC. Nº 06/2011  
VISTO b

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

limpeza, por exemplo). O que é fundamental é a **necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço.**<sup>1</sup> (Grifo próprio)

Portanto, conclui-se que o serviço contínuo, se interrompido, pode comprometer o cumprimento regular da missão institucional do ente contratante. Na hipótese em questão, esta Câmara Municipal faz utilização dos serviços de **INTERNET**, para desenvolver as atividades referentes esta Casa Legislativa, por isso, a continuidade deste serviço torna-se essencial para o desenvolvimento deste órgão.

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, apresenta o seguinte conceito:

Art. 15. Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

Parágrafo único. A contratação de serviços prestados de forma contínua deverá observar os prazos previstos no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

No mesmo sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

Serviços de natureza contínua são serviços auxiliares e necessários à Administração, no desempenho de suas atribuições, **que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro.** (Grifo próprio)

\*\*\*

A Administração deve definir em processo próprio quais são seus serviços contínuos, pois o que é contínuo para determinado órgão ou entidade pode não ser para outros. São exemplos de serviços de natureza contínua: vigilância, limpeza e conservação, manutenção elétrica e manutenção de elevadores.<sup>2</sup>

Desse modo, o serviço em tela poderá ser enquadrado como um serviço continuado, e conforme a doutrina qualifica, serviço continuado é todo aquele destinado a atender as necessidades públicas permanentes e cuja paralização acarrete prejuízos no andamento das atividades do órgão.

O *segundo requisito* necessário para o prosseguimento do feito, é a manifestação da empresa em prorrogar o prazo contratual. Vale expor que a renovação é um ato bilateral, de

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, Editora Revista dos Tribunais, São Paulo: 2016, p. 1109.

<sup>2</sup> Brasil. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretária-geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 772.



FLS. Nº 70  
PROC. Nº 06/2024  
VISTO df

**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

natureza convencional. Isso significa que não poderá haver renovação automática, é necessário a manifestação de vontade de ambas as partes, tanto pela Administração quanto pelo contratado, no caso em questão, fora identificada nos autos a manifestação da empresa em prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses.

O *terceiro requisito* é a comprovação de vantajosidade de preço para a Administração Pública, e conforme observa-se nos autos, consta no mapa de comparação de preços, onde a J DOUGLAS DOS SANTOS INTERNET, que possui o contrato vigente até o dia 12/04/2024 apresenta a melhor proposta de serviço, sendo mais viável a Administração Pública prorrogar ao invés de licitar.

Por fim, destaca-se que a documentação referente a regularidade jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista, bem como o cumprimento do disposto do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal da empresa foram analisadas por esta assessoria e encontram-se dentro das exigências da Lei Nº. 8.666/93, portanto, há o cumprimento da legalidade.

### 3. CONCLUSÃO

É de suma importância ressaltar que as especificações técnicas e estimativa de custo são de responsabilidade dos setores competentes. Diante do exposto e da análise jurídica realizada, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, esta assessoria opina pela continuidade do procedimento por estar dentro do padrão legal exigido, considerando os documentos já anexados (reputados como verídicos).

É o parecer. Salvo melhor juízo.

São Bento, 12 de Abril de 2024

  
CARLOS WELLINGTON MENDES AROUCHA  
Assessoria Jurídica



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
GABINETE DO PRESIDENTE

FLS. Nº 71  
PROC. Nº 06/2024  
VISTO A

PROCESSO: Nº 06/2024

**AUTORIZAÇÃO**

Após análise do presente processo, AUTORIZO parecer jurídico e formalização do 1º Termo Aditivo ao contrato 06/2023, que trata da possibilidade de renovação contratual que versa sobre contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de INTERNET com a empresa J DOUGLAS DOS SANTOS INTERNET, CNPJ: 17.074.653/0001-18, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento.

Dessa forma, encaminho os autos ao setor responsável pelo EMPENHO para que seja devidamente empenhada a despesa e posterior devolução dos autos a este gabinete para assinatura do Termo Aditivo.

São Bento – MA, 12 de abril de 2024.

GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO  
Presidente da Câmara Municipal



72  
PROC. Nº 06/2024  
RSTO. A

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
PRAÇA DA MATRIZ, 185 MATRIZ  
062142580001-77

Exercício: 2024

NOTA DE EMPENHO Nº 412001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	PODER LEGISLATIVO
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2002.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO
105.932,51	13.800,00

FICHA...: 14 DATA...: 12/04/2024 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: NOTA FISCAL

CREDOR...: J DOUGLAS DOS SANTOS INTERNET

CNPJ/CPF: 17.074.653/0001-18

CÓDIGO: 5115

ENDEREÇO: RUA 02, 138 - SANTA CLARA

CIDADE...: OLINDA NOVA DO MARANHÃO U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 100MBPS FULL, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. PROC:05/2024/CMSE

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...:

13.800,00

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

  
GENTIL GARCES VERAS SANTOS NETO  
Presidente



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

FLS. Nº 73  
PROC. Nº 06/2024  
VISTO 6

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2023-CMSB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 06/2023-CMSB,  
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA  
MUNICIPAL DE SÃO BENTO E J  
DOUGLAS DOS SANTOS  
INTERNET**

Pelo presente instrumento, **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.608.599/0001-16, com sede Travessa Major Marcos, 375, Centro, São Bento - MA, neste ato representada por seu Presidente **Gentil Garcês Veras Santos Neto**, portador do CPF nº. 996.416.073-91, doravante denominada CONTRATANTE e do outro, a empresa **J DOUGLAS DOS SANTOS INTERNET**, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.074.653/0001-18, estabelecida na Rua 02, Nº 138 B, Bairro Santa Clara, Olinda Nova do Maranhão/MA, CEP: 65.223/000 inscrita no CNPJ: 17.074.653/0001-18, neste ato, representada pelo Sr Jackson Douglas dos Santos, brasileiro, portador do CPF nº 640.664.603-72, tem entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, conforme consta do Processo Administrativo nº 06/2024, submetendo-se as partes às disposições constantes da Constituição Federal/1988, Lei nº 8.666/1993, suas alterações posteriores e às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 06/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de que trata a **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** do contrato ora aditivado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos mesmos termos do contrato original, contados a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.



FLS. Nº 74  
PROC. Nº 06/2024  
VISTO X

**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA – INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As informações orçamentarias estão ratificadas na NOTA DE EMPENHO Nº 412001, já devidamente acostada aos autos.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato 06/2023-CMSB originalmente firmado em 12 de abril de 2023.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

É competente o foro da Comarca de São Bento - MA, para dirimir questões decorrentes deste Termo aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja e por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

São Bento - MA, 12 de abril de 2024.

**GENTIL GARCES  
VERAS SANTOS  
NETO:99641607391**

Assinado digitalmente por GENTIL GARCES VERAS  
SANTOS NETO:99641607391  
DN: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=4561639000149,  
OU=AC SingularID Multipla, O=CP-Brasil, CN=GENTIL  
GARCES VERAS SANTOS NETO 99641607391  
Razão: Eu sou o autor desse documento  
Localização

**GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO**  
Presidente da Câmara Municipal de São Bento

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JACKSON DOUGLAS DOS SANTOS  
Data: 12/04/2024 15:17:42 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**J DOUGLAS DOS SANTOS INTERNET**  
Jackson Douglas dos Santos  
Administrador

CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 1

CPF: \_\_\_\_\_

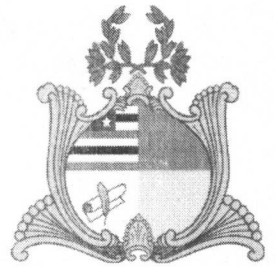
Testemunha 2



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA

LEGISLATIVO



SÃO BENTO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 4 - Nº 895 / 2024 :: SEXTA, 12 DE ABRIL DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 2

## SUMÁRIO

Descrição

Página

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL ..... 1

### 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2023.** O Poder Legislativo de São Bento, através da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO – MA, representada por seu Presidente, o Sr. **GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO**, CPF nº. 996.416.073-91 e a empresa **J DOUGLAS DOS SANTOS INTERNET**, inscrita no CNPJ: 17.074.653/0001-18, neste ato, representado pela Sr. Jackson Douglas dos Santos. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 06/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** o contrato ora aditado fica prorrogado por 12 (doze) meses. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato 06/2023-CMSB originalmente firmado em 12 de abril de 2023. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 12/04/2024. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **AMPARO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes. São Bento – MA, 12 de abril de 2024. **GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO** - Presidente da Câmara Municipal.

FLS. Nº 75  
PROC. Nº 06/2024  
VISTO X

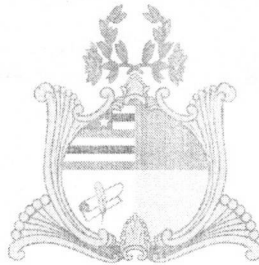
São Bento – MA, 12 de abril de 2024.

**GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO**

Presidente da Câmara Municipal de São Bento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 047fbab4bcdd4d8735b411d305e1638c5f42e032  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA**

FLS. Nº 76  
PROC. Nº 06/2024  
VISTO 6

**DIÁRIO OFICIAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PRAÇA DA MATRIZ , 181 -, MATRIZ  
SAO BENTO , CEP: 65235-00  
Email: [diario@saobento.ma.gov.br](mailto:diario@saobento.ma.gov.br)  
Telefone: (98)98895-0096

**REINALDO CASTRO**  
DIRETORIA DIARIO OFICIAL

**CARLOS DINO PENHA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.  
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO  
Email: [CDINOPENHA2@GMAIL.COM](mailto:CDINOPENHA2@GMAIL.COM)



Carimbo de Tempo : 12/04/2024 16:08:54

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 047fbab4bcdd4d8735b411d305e1638c5f42e032  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

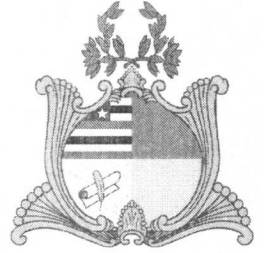




# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA

LEGISLATIVO



SÃO BENTO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 4 - Nº 835 / 2024 :: SEXTA, 19 DE JANEIRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 3

## SUMÁRIO

FLS. Nº 77  
PROC. Nº 06/2024  
VISTO Jo

Descrição	Página
PORTARIA Nº. 01 DE 19 DE JANEIRO DE 2024. ....	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024. ....	1

### PORTARIA Nº. 01 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR a servidora ANA LUCIA RODRIGUES SILVA, para exercer a função de Fiscal de todos os contratos referentes ao exercício de 2024;

Art. 2º. - INCUMBE ao FISCAL DO CONTRATO:

I - conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - comparecer ao local da prestação do serviço, da realização da obra ou da entregado material, confrontando a execução com as condições avençadas, como, por exemplo, especificação do objeto, forma de execução dos serviços e prazos;

III - conferir, nos aspectos quantitativos e qualitativos, os produtos/serviços utilizados, quando for o caso;

IV - rejeitar bens e/ou serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto, conforme constante do contrato e do Projeto Básico/Termo de Referência, devendo atentar, também, para os prazos contratuais;

V - atestar, quando do recebimento provisório e definitivo, as faturas/notas fiscais correspondentes às etapas executadas do contrato, após a verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou fornecimento de materiais;

VI - manter o registro de todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

Art.3º. - Os casos omissos deverão ser submetidos ao Presidente da Câmara Municipal de São Bento.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GENTIL GÂRCES VERAS SANTOS NETO

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO – MA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2023/CMSB - PODER LEGISLATIVO DE SÃO BENTO, ATRAVÉS DA CÂMARA MUNICIPAL.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 88e95d27f910170a083bad36e88e5f0e52e2f25e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO – MA, REPRESENTADA PELO SEU PRESIDENTE O SR. **GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO**, CPF Nº 996.416.073-91, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA**, RUA MARIANO VICTAL DE NEGREIROS, 222 – LETRA B – CENTRO – 65.260-000, CEDRAL - MA, INSCRITA NO CNPJ: **30.016.402/0001-45**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. JORGE LUÍS PEREIRA SOARES, E CPF Nº 695.122.213-83, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**. **OBJETO:** CONTRATO TEM POR OBJETO FORNECIMENTO DE **MATERIAIS DE CONSUMO**, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023/CMSB E DA PROPOSTA APRESENTADA. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 349.332,10** (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 19/01/2024. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. SÃO BENTO – MA, 19 DE JANEIRO DE 2024. **GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO** – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

FLS. Nº 78  
PROC. Nº 06/2024  
VISTO 0

São Bento – MA, 19 de janeiro de 2024.

**GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO**

Presidente da Câmara Municipal

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA**

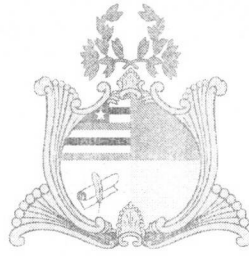
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 88e95d27f910170a083bad36e88e5f0e52e2f25e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA**

PLS. Nº 79  
PROC. Nº 06/2024  
VISTO to

**DIÁRIO OFICIAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PRAÇA DA MATRIZ , 181 -, MATRIZ  
SAO BENTO , CEP: 65235-00  
Email: [diario@saobento.ma.gov.br](mailto:diario@saobento.ma.gov.br)  
Telefone: (98)98895-0096

**REINALDO CASTRO**  
DIRETORIA DIARIO OFICIAL

**CARLOS DINO PENHA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.  
MUNICIPIO DE SAO BENTO  
Email: [cdinopenha2@gmail.com](mailto:cdinopenha2@gmail.com)



Carimbo de Tempo : 19/01/2024 14:44:12

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 83e95d27f910170a083bad36e88e5f0e52e2f25e  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

